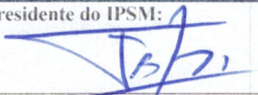

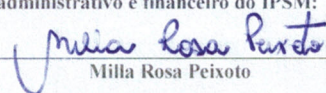


## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

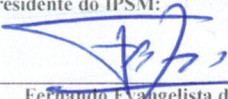
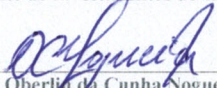
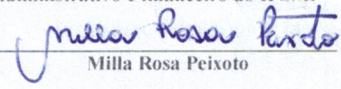
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170. DE 25/04/2012. DOU DE 26/04/2012

<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA FUNDO II CNPJ: 08.948.407/0001-57</b>	<b>Nº / ANO: 40/2015</b>	
	Data: 05/11/2015	
<b>VALOR (R\$): 31.779,46 ( Trinta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos)</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º. Inciso VII, "a"	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>		
<p><b>Descrição da operação:</b> Recebimento de recursos proveniente da Amortização de Cotas do FIDC MULTISSETORIAL BVA ITÁLIA – SENIOR. (CNPJ: 13.990.000/0001-28).</p>		
<p><b>Características dos ativos:</b> O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Quotistas a valorização de suas Quotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos de Crédito que atendam aos Critérios de Elegibilidade e Condições da Cessão, e (ii) Ativos Financeiros, observados todos os índices de composição e diversificação da Carteira do Fundo, estabelecidos neste Regulamento, tais como: a) moeda corrente nacional; b) títulos de emissão do Tesouro Nacional; c) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados na alínea "b" acima; e d) quotas de fundos de investimento que sejam administrados por uma Instituição Autorizada e que (i) invistam, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) da sua carteira em títulos de emissão do Tesouro Nacional e (ii) sejam remunerados com base na Taxa DI ou na Taxa SELIC.</p>		
<b>Presidente do IPSM:</b>  Fernando Evangelista da Silva	<b>Gerente de Investimentos do IPSM:</b>  Oberlinda Cunha Nogueira CPA 10/ Venc. 12.03.2016	<b>Diretora do departamento administrativo e financeiro do IPSM:</b>  Milla Rosa Peixoto



## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

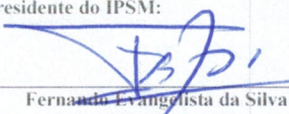
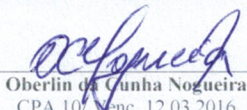

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA FUNDO II CNPJ: 08.948.407/0001-57</b>	<b>Nº / ANO: 41/2015</b>	
	Data: 16/11/2015	
<b>VALOR (R\$): 300.903,13 (Trezentos mil, novecentos e três reais e treze centavos)</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso I, "a"	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>		
<p><b>Descrição da operação:</b> Recebimento de recursos proveniente do pagamento semestral de juros da Nota do Tesouro Nacional Série B com vencimento em 15/05/2045. Credito realizado na conta corrente 006.00000267-1, Agência 1340 da Caixa Econômica Federal.</p>		
<p><b>Características dos ativos:</b> As Notas do Tesouro Nacional, série B – NTN-B são títulos públicos com rentabilidade vinculada à variação do IPCA, acrescida de juros definidos no momento da compra. O referido título possui pagamento semestral de cupom de juros de 6% a.a. As datas de pagamento são definidas retrospectivamente a cada seis meses a partir da data de vencimento da NTN-B, caso esta data não seja dia útil, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil subsequente entre a data da liquidação e a data de vencimento. O pagamento do último cupom de juros coincide com o resgate do principal da NTN-B. A taxa da NTN-B observada no ambiente de compra do Tesouro Direto reflete a taxa interna de retorno (TIR) do fluxo de pagamentos dos cupons de juros e do deságio ou ágio sobre o valor nominal atualizado do título.</p>		
Presidente do IPSM:  Fernando Evangelista da Silva	Gerente de Investimentos do IPSM:  Oberli da Cunha Nogueira CPA 10/ Venc. 12.03.2016	Diretora do departamento administrativo e financeiro do IPSM:  Milla Rosa Peixoto



## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

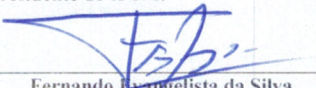
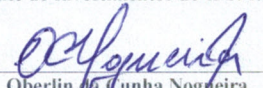
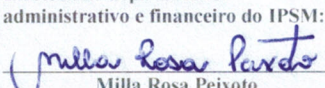
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA FUNDO II CNPJ: 08.948.407/0001-57</b>	<b>Nº / ANO: 42/2015</b>	
	Data: 16/11/2015	
<b>VALOR (RS): 217.406,99 (Duzentos e dezessete mil, quatrocentos e seis reais e noventa e nove centavos)</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso VII, "a"	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>		
<b>Descrição da operação:</b> Recebimento de recursos proveniente da Amortização de Cotas do FUNDO CRÉDITO CORPORATIVO BRASIL – FIDC SENIOR (CNPJ: 08.708.019/0001-07).		
<b>Características dos ativos:</b> O parâmetro de rentabilidade a ser buscado pelo Fundo para remunerar as Quotas, correspondente à Taxa DI acrescida de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) ao ano. O Benchmark das Quotas não representará e nem deverá ser considerado como uma promessa garantia ou sugestão de rentabilidade aos Quotistas por parte do Fundo, do Administrador, do Custodiante, do Gestor, dos Coordenadores, dos Cedentes, das Sociedades ou das respectivas Partes Relacionadas.		
<b>Presidente do IPSM:</b>  Fernando Evangelista da Silva	<b>Gerente de Investimentos do IPSM:</b>  Oberlin da Cunha Nogueira CPA 107, Venc. 12.03.2016	<b>Diretora do departamento administrativo e financeiro do IPSM:</b>  Milla Rosa Peixoto



## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

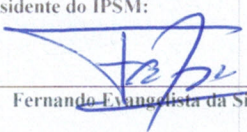
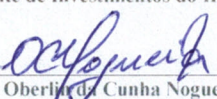
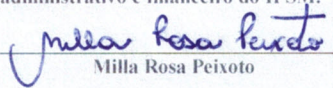
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA FUNDO II CNPJ: 08.948.407/0001-57</b>	<b>Nº / ANO: 43/2015</b>	
	Data: 24/11/2015	
<b>VALOR (R\$): 670.000,00 (Seiscentos e setenta mil reais)</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso III	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>		
<p><b>Descrição da operação:</b> Aplicação de recurso no Fundo BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIARIO LP (CNPJ: 03.543.447/0001-03), proveniente de repasse de recurso da Prefeitura Municipal de Goiânia através da conta nº 15852-6, Agência 86-8, Banco do Brasil.</p>		
<p><b>Características dos ativos:</b> O FUNDO tem como objetivo a aplicação dos recursos dos condôminos em carteira diversificada de ativos financeiros de longo prazo e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observadas as limitações legais. O FUNDO destina-se a receber recursos, exclusivamente, de investidores institucionais, Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, Companhias Seguradoras e de Capitalização, Entidades Fechadas e Abertas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC e outros considerados investidores qualificados, conforme definido na Instrução CVM 409/04 e que busquem retorno compatível a investimentos de renda fixa.</p>		
<b>Presidente do IPSM:</b>  Fernando Evangelista da Silva	<b>Gerente de Investimentos do IPSM:</b>  Oberlin da Cunha Nogueira CPA 10/11, Enc. 12.03.2016	<b>Diretora do departamento administrativo e financeiro do IPSM:</b>  Milla Rosa Peixoto



## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR



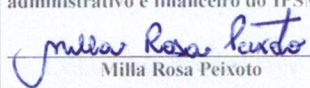
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA FUNDO II CNPJ: 08.948.407/0001-57</b>	<b>Nº / ANO: 44/2015</b>	
	Data: 25/11/2015	
<b>VALOR (R\$): 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso IV	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>		
<p><b>Descrição da operação:</b> Resgate de recursos do FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL FIC (CNPJ: 13.077.418/0001-49), para realoca-lo no Fundo BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP (CNPJ: 03.543.447/0001-03), através da conta corrente 15852-6, Agência 86-8 do Banco do Brasil S/A.</p>		
<p><b>Características dos ativos:</b> O FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, através da diversificação dos ativos financeiros que compõem sua carteira, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs. O FUNDO é destinado a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo DisA taxa de administração cobrada é de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252 dias, trito Federal ou por Prefeituras e Investidores Institucionais. Não há cobrança de taxas de performance, de ingresso ou de saída.</p>		
<b>Presidente do IPSM:</b>  Fernando Evangelista da Silva	<b>Gerente de Investimentos do IPSM:</b>  Oberlândia Cunha Nogueira CPA 10/ Venc. 12.03.2016	<b>Diretora do departamento administrativo e financeiro do IPSM:</b>  Milla Rosa Peixoto



## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170. DE 25/04/2012. DOU DE 26/04/2012

<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA FUNDO II CNPJ: 08.948.407/0001-57</b>	<b>Nº / ANO: 45/2015</b>	
	Data: 25/11/2015	
<b>VALOR (RS): 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º. Inciso III	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>		
<p><b>Descrição da operação:</b> Aplicação de recurso no Fundo BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP (CNPJ: 03.543.447/0001-03), proveniente de resgate realizado do Fundo BB PREVID RF PERFIL (CNPJ: 13.077.418/0001-49) através da conta nº 15852-6, Agência 86-8, Banco do Brasil.</p>		
<p><b>Características dos ativos:</b> O FUNDO tem como objetivo a aplicação dos recursos dos condôminos em carteira diversificada de ativos financeiros de longo prazo e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observadas as limitações legais. O FUNDO destina-se a receber recursos, exclusivamente, de investidores institucionais, Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, Companhias Seguradoras e de Capitalização, Entidades Fechadas e Abertas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC e outros considerados investidores qualificados, conforme definido na Instrução CVM 409/04 e que busquem retorno compatível a investimentos de renda fixa.</p>		
<b>Presidente do IPSM:</b>  Fernando Evangelista da Silva	<b>Gerente de Investimentos do IPSM:</b>  Oberlin da Cunha Nogueira CPA 10, Inc. 12.03.2016	<b>Diretora do departamento administrativo e financeiro do IPSM:</b>  Milla Rosa Peixoto